

ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 030/2024

**PROMULGA A PROPOSIÇÃO
LEGISLATIVA APROVADA PELA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
CRISTÓVÃO-SE E SANCIONADA PELO
PREFEITO MUNICIPAL.**

CONSIDERANDO a aprovação pela Câmara
de Vereadores do Projeto de Lei nº 046/2024.

CONSIDERANDO que o autografo da referida
proposição legislativa foi recebida pelo Poder
Executivo na data de 13/11/2024.

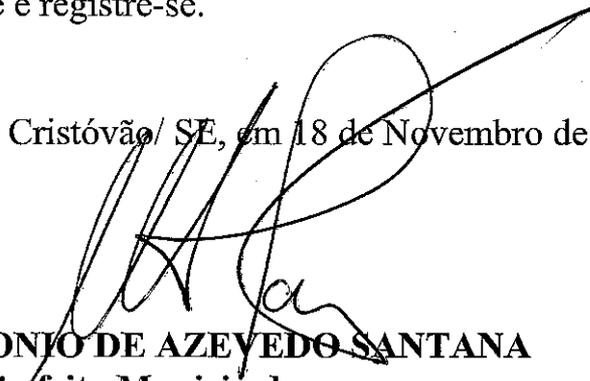
CONSIDERANDO a sanção pelo
Excelentíssimo Prefeito Municipal.

RESOLVE:

Art.1º PROMULGAR a Lei nº 720/2024 oriunda do Projeto de
Lei nº 046/2024, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de
promulgação.

Art. 2º Publique-se e registre-se.

Gabinete do Prefeito de São Cristóvão/ SE, em 18 de Novembro de 2024.


MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA
Prefeito Municipal

LEI Nº 720/2024
De 18 de Novembro de 2024

**DENOMINA LOGRADOUROS
DO MUNICÍPIO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53º da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Ficam denominadas de **RUA DAS AZALÉIAS**, a atual Rua Principal D; **RUA DAS BROMÉLIAS**, a atual Rua E; **RUA DOS CRAVOS**, a atual Rua F; **RUA DAS CAMÉLIAS**, a atual Rua G; **RUA DOS GIRASSÓIS**, a atual Rua H; **RUA DAS HORTÊNCIAS**, a atual Rua H2; **RUA DOS JASMINS**, a atual Rua I; **RUA DOS LÍRIOS**, a atual Rua J e **RUA DAS MARGARIDAS**, a atual Rua L.

Todas localizadas no **Loteamento Vale Dourado**, no **Bairro Marcelo Déda**, neste Município, conforme mapa que compõe o anexo único dessa Lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de São Cristóvão, Estado de Sergipe, 18 de Novembro de 2024, 434º da Cidade, 202º da Independência e 135º da República.

MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 046/2024
De 27 de Agosto de 2024